



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.223/84

de 19 de dezembro de 1984.

"Concede aumento salarial aos Funcionários Estatutários e contém outras providências".

O Povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

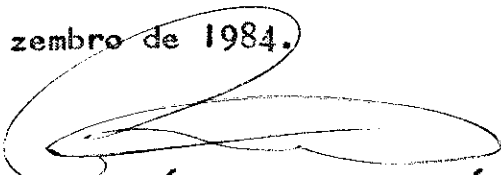
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários estatutários em atividade e inativos, aumento com/ reajuste de 71.3% (setenta e um e três décimos percentuais), a partir / de 1/11/84.

Art. 2º - Aos Funcionários Estatutários ocupando cargo / de Diretor, o aumento será de 120% (cento e vinte por cento).


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de dezembro de 1984.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -



TRABALHO COM AMOR